



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000200/2026

LEILÃO PRESENCIAL Nº 000001/2026

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.241.364/0001-29, com sede Rua Alves de Figueiredo, nº 393 - Centro, São Tomás de Aquino - MG, CEP 37.960-000, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria Municipal de Administração, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **22 de setembro de 2026 às 09:00 horas, LEILÃO PRESENCIAL** dos bens moveis especificados no ANEXO I, através do Leiloeiro Administrativo, Sr. Silval Aparecido de Melo e comissão de apoio, nomeado pela Portaria nº 042/2026, e de acordo com as regras e especificações deste Edital, além das demais disposições legais aplicáveis.

1. Do Local, Data e Horário de Realização:

- 1.1. **LOCAL:** Camara Municipal de São Tomás de Aquino - MG, sediada a Rua Alves de Figueiredo, 395, salão nobre.
- 1.2. **DATA:** 22 de setembro de 2026
- 1.3. **HORÁRIO** de abertura: 09:00 horas
- 1.4. **TIPO:** Maior Lance ou Oferta
- 1.5. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- 1.6. **ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** Diretamente no setor de licitações e/ou e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br
- 1.7. **Telefones:** (34) 3535-1228/1500
- 1.8. **Horário de funcionamento:** 09h00min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h00min.

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

Anexo III - Relatório Fotográfico

Anexo IV - Laudo de Avaliação

Anexo V - Declaração de aceite de responsabilidade da não visita técnica

Anexo VI - Modelo de Atestado de visita técnica

O Edital correspondente a presente licitação, poderá ser obtido através do Quadro de Avisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

no holl de entrada da prefeitura, no Setor de Licitações, à Rua Alves de Figueiredo, nº 393, no horário compreendido entre 9:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, www.staquino.mg.gov.br ou PNCP.

2. Dos Objetos/Bens:

Objeto: "Alienação de bens moveis - Veículos Inservíveis e Sucatas - pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".

2.1. Os Bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Administração e os Preços Mínimos de Arrematação fixados estão apresentados no Relatório de Bens Licitados que integra o ANEXO IV do presente edital.

2.2. O relatório fotográfico dos Bens está apresentado no ANEXO III do presente edital e os mesmos serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante/arrematante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3. Do Horário, Local, Visitação aos Bens

3.1. Os bens poderão ser examinados e vistoriados pelos licitantes interessados, caso queiram levantar maiores informações necessárias no tocante à compreensão do objeto, para melhor composição de sua proposta/oferta.

3.2. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, devendo ser previamente agendada através do e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br no horário das 08:00h às 11:00h e das 13h às 16:00h, pelo telefone (35) 3553.1228.

3.3. Local de visitação para exames/vistoria até o dia 22 de setembro de 2026 das 08:00 as 08:40 horas a Rua Francisco Guerrieri, 546.

3.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade e direito a vistoria prévia do bem, assumindo todos os riscos da não visita técnica conforme Anexo V, obrigatório para aqueles que não a quiserem fazer, isentando o Município de São Tomás de Aquino por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.5. A visita não é obrigatória, porém, após as formalidades, o arrematante não poderá desistir da compra, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis conforme item 15 deste edital.

4. Da Participação/Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

- 4.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 4.2. Não poderá disputar o leilão aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como demais vedados pelo Art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.3. Para os interessados oferecer lances, deverá com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo, estando ciente das normas por ela impostas.
- 4.4. Para acesso os interessados em participar do Leilão deverão dispor de placa de identificação, obtidas junto ao mesa de cadastramento e preenchendo todos os dados solicitados para finalizar o cadastro.
- 4.5. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente cadastrado/habilitado a participar da sessão pública, o interessado poderá enviar lance de seu interesse no lote desejado.
- 4.6. Na abertura de cada lote, o interessado que tiver lance prévio tem após abertura pelo leiloeiro.
- 4.7. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar presencialmente os documentos mínimos exigidos.
- 4.8. A participação neste leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições previstas no edital, bem como submissão às demais obrigações dele decorrentes e, se vier a ofertar o maior lance, lhe impõe a obrigação de arrematar o Lote no estado que se encontra, independentemente de ter exercido ou não, o direito de vistoria prévia.
- 4.9. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados **antes da abertura da sessão** pública dos lances que será declarada pelo Leiloeiro (**até as 09h do dia estabelecido**).

5. Dos Documentos Hábeis para Participação

5.1. PESSOAS FÍSICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

- 5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Física, através do comprovante do CPF;
- 5.1.2. Prova de inscrição no Registro Geral de pessoas físicas, através do comprovante do RG com foto; e
- 5.1.3. Comprovante de endereço.

5.2. PESSOAS JURÍDICAS:

- 5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou Contrato Social;
- 5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ;
- 5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Física, através do comprovante do CPF do representante legal;
- 5.2.4. Prova de inscrição no Registro Geral de pessoas físicas, através do comprovante do RG com foto do representante legal; e
- 5.2.5. Procuração da empresa, caso não for sócio administrador.

- 5.3. Dúvidas acerca do cadastro junto a Comissão deverão ser direcionadas ao leiloeiro a partir do e-mail com antecedência de até 3 dias ou através do telefone: (35) 3535-1228.

- a. - A placa de participante poderão ser utilizadas no leilão.
- b. - É de exclusiva responsabilidade o uso da placa para manifestar o aceite do valor proposto pelo leiloeiro, bem como seu uso, em quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao leiloeiro, ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da placa, ainda que por terceiros.
- c. - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao mesa da comissão implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão.
- d. - A participação no Leilão se dará por meio da placa pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da mesma, observando data, horário e limites estabelecidos.
- e. - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão presencial, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- f. - Caberá ao licitante acompanhar todas as operações durante a sessão pública do Leilão, bem como as mensagens disponibilizadas através do leiloeiro, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

6. Dos Lances, Da Classificação E Do Julgamento

6.1. O Leilão Presencial será realizado no local designado no início deste edital <<http://www.licitardigital.com.br/>> Na data e horário marcados para o início da fase de lances, o servidor designado para cometimento do leilão anunciará a abertura da sessão pública.

6.2. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

6.3. Os participantes do Leilão Presencial deverão proferir seus lances verbalmente, em moeda corrente nacional, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO IV deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance aceito pelo LEILOEIRO;

6.3.1. O LEILOEIRO, a fim de racionalizar os trabalhos, estabelece **diferença mínima**, entre um lance e outro **no valor de R\$ 0,5% (meio por cento) do valor de avaliação do bem**, para sucessão dos lances. Podendo ainda o Leiloeiro definir outros valores durante a sessão, a fim de ampliar a competição e estimular os lances.

6.3.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.3.2. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação.

6.3.3. É vedada a desistência dos lances arrematantes, sujeitando-se o licitante declarado vencedor à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote/grupo arrematado, correspondente ao lote/grupo em que desistiu, sem prejuízo das demais sanções administrativas e consequências expressamente estabelecidas no edital.

6.4. Da classificação:

6.4.1. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido no termo do item 6.3, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

6.5. Do julgamento:

6.5.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o servidor designado verificará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

conformidade da oferta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

6.5.2. Será considerado vencedor o licitante que apresentar as melhores propostas (maior lance) para o Lote referente ao bem licitado.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio do e-mail ou protocolo na prefeitura municipal de São Tomás de Aquino, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site oficial da prefeitura no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

7.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento ou impugnações apresentadas fora do prazo legal.

8. DA ATA:

8.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata propria, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da adjudicação, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das ofertas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2.1. As razões do recurso deverão ser protocoladas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

- 9.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis contado da intimação ou da lavratura da ata de julgamento.
- 9.2.3. Será assegurado ao licitante vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.2.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
- 9.2.5. Na hipótese de ocorrência de preclusão prevista no item 9.2, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarando os vencedores.

9.3. O recurso de que trata o item 9.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

9.4. As razões e contrarrazões de recurso ficarão à disposição dos interessados no setor de licitações em pasta própria da realização do certame.

9.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos Lotes arrematados poderá ser realizado das seguintes formas:

10.1.1. Parcela única, podendo ser a vista ou em até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação.

10.1.2. O pagamento deverá ser realizado por meio de Depósito Identificado na seguinte conta:

Banco do Brasil (001)
Pref Mun S T Aquino Alien
CNPJ: 18.241.364/0001-29
Agência: 3988-8
Conta corrente: 5376-7

10.2. O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Compras e Licitações (licitacao@staquino.mg.gov.br <<mailto:licitacao@staquino.mg.gov.br>>) no prazo de até dois dias úteis após o pagamento.

10.3. Todas as despesas decorrentes das alienações, abrangendo as custas e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

emolumentos devidos aos tabelionatos, registros imobiliários, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação.

10.4. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro Administrativo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação no mesmo valor do primeiro adjudicatário, o Leiloeiro Administrativo, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem, poderá:

10.5.1. O leiloeiro poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor oferta, mesmo que abaixo da oferta do arrematante vencedor;

10.5.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, desde que obedecido o valor mínimo estabelecido.

10.6. Após a realização do pagamento, deverá ser enviado através do e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br cópia do comprovante de pagamento/depósito para que seja providenciada a Carta de Arrematação ao licitante arrematante.

10.7. A presente receita será creditada na dotação orçamentária com a nomenclatura:
22130101000 - Alienação de Outros Bens Moveis e Semoventes Ficha 128

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

11.1. Encerradas as etapas de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. DA ASSINATURA DO RECIBO DE TRANSFERÊNCIA DOS BENS

12.1. Os recibos serão devidamente preenchidos no nome do arrematante e será enviado via correios para o endereço informado juntamente com a carta de arrematação.

12.2. O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para realizar a transferência do bem. Com exceção do lote 20.

12.3. As despesas e impostos devidos em decorrência da transferência será de inteira responsabilidade do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

13. DA ENTREGA DO BEM:

- 13.1. A entrega do bem dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento integral e carta de arrematação, ao arrematante ou ao seu procurador.
- 13.2. Se o bem não for retirado, no prazo de Máximo 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis, contados da data da arrematação, implicará na declaração de abandono dos mesmos.

14. DAS RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

- 14.1. O arrematante/adquirente deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), especialmente no que tange à logística reversa de baterias, pneus e óleos lubrificantes usados ou contaminados.
- 14.2. O arrematante/adquirente deverá retirar e transportar dos bens arrematados realizados por meio de veículos adequados, dotados de contenção para eventuais vazamentos de fluidos, sob pena de aplicação de sanções administrativas e impedimento da retirada
- 14.3. O arrematante/adquirente devesse para os casos em que os bens sejam destinados ao desmonte e comércio de autopeças, comprovar o devido credenciamento junto aos órgãos de trânsito e licença ambiental de operação para a atividade de desmanche, garantindo que o processo ocorra em solo impermeabilizado e com caixa separadora de água e óleo.
- 14.4. O arrematante/adquirente devesse assinar o termo declaratório de responsabilidade ambiental, eximindo a Administração Pública de quaisquer passivos decorrentes do uso, desmonte ou descarte inadequado dos bens após a tradição.

15. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Sem prejuízo do disposto no item 6.3.3 do Edital, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, no decorrer do Leilão, entre outras condutas previstas em Lei:
 - 15.1.1. ensejar o retardamento da transferência do veículo sem motivo justificado;
 - 15.1.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, no caso de pagamento à vista.
 - 15.1.3. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento até a transferência no caso de pagamento à vista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.1.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 15.1.7. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.
- 15.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções e penalidades estabelecidas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:
- 15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Administração.
 - 15.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote arrematado, quando o proponente realizar conduta tipificada no item 15.1, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade do fato praticado.
 - 15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3(três) anos;
 - 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)anos.
- 15.3. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 15.4. O recurso de que trata o item 15.3 deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.7. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública, além das demais disposições previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.9. Se em razão da infração cometida restar a necessidade de reversão do bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

15.10. A multa compensatória de que trata o item 15.2.2 deverá ser paga em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação da aplicação da penalidade, podendo a multa vencida ser inscrita na Dívida Ativa do Município e cobrada judicialmente.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

16.2. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do envio de Email para licitacao@staquino.mg.gov.br.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem de maneira automática os prazos previstos no certame.

16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo servidor designado nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

- 17.1. É proibido ceder, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, e transferência do bem, sob pena de desfazimento do negócio e responsabilização civil e penal.
- 17.2. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, devendo o bem ser transferido ao arrematante.
- 17.3. A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte do Município de Claraval, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 17.4. A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 17.5. O licitante interessado em participar da presente licitação reconhece que avaliou as condições do imóvel vendido e que tem ciências das características da venda *ad corpus*, nada tem a opor-se à modalidade.
- 17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e autoridade superior, observando-se as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
- 17.7. As normas que disciplinam este Leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do instrumento de alienação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.staquino.mg.gov.br, no portal nacional de contratações pública (PNCP), Quadro de Avisos no holl de entrada da prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço à Rua Alves de Figueiredo, 393, Centro - São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais, CEP: 37960-000, nos dias úteis, no horário das 09h00m às 11h00m, e das 13h00m às 16h00m, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.13. É competente o foro do Município de São Sebastião do Paraíso /MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação em renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SAO TOMAS DE AQUINO, 28 dias de agosto de 2026.

Daniel Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Governo

Responsável: João Paulo Moura Martins

Objeto: A presente licitação na modalidade de Leilão tem por objeto a **Alienação de bens moveis - Veículos Inservíveis e Sucatas - pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, discriminados no **Anexo I**, situados na área central do município de São Tomás de Aquino - MG, sendo a alienação com transferência de domínio autorizada pela **Lei Municipal Nº. 1.455 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos legais definidos no edital.

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, ao considerar a realização de um leilão para alienação de bens moveis considerado irrecuperáveis por estado de sucatas ou economicamente inviáveis as manutenções para uso permanente no serviço público, se depara com a dificuldade executar na forma eletrônica. Embora a Lei nº 14.133/21 estabeleça a preferência pelo leilão eletrônico, é necessário ressaltar que a opção pela forma presencial é justificada pela inviabilidade técnica e potenciais desvantagens que a administração poderia enfrentar ao optar pelo leilão eletrônico.

Dificuldades Técnicas para Cadastro e Participação: A realização de um leilão eletrônico exigiria que todos os potenciais interessados se cadastrarem previamente em um sistema online, o que pode representar uma barreira técnica para muitos possíveis participantes e interessados locais.

Considerando o público-alvo, que pode incluir indivíduos menos familiarizados com tecnologia ou com acesso limitado à internet, a forma eletrônica elimina esses obstáculos da participação, excluindo assim uma parcela significativa interessada enquanto que em sua forma presencial teria uma participação mais inclusiva.

Em suma, as potenciais dificuldades e desvantagens associadas à realização de um leilão eletrônico, a opção pela forma presencial se mostra não apenas justificada, mas também vantajosa para a administração municipal de São Tomás de Aquino- MG.

A receita obtida com a alienação dos imóveis descritos no Anexo Único será aplicada nos termos do art.44 da Lei Complementar 101/2000.

Prazo de Vigência: imediata, a contar a partir do pagamento integral do valor ofertado no leilão e até a transferência do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

Condições e Prazos de Pagamento: A vista, o pagamento será da seguinte forma:

I - à vista por meio de depósito bancário em conta de titularidade do município.

Da Documentação De Habilitação:

O leilão não terá fase de habilitação, conforme § 4º da Lei nº 14.133/21.

Da Forma de Julgamento: Maior lance por LOTE.

Obrigações do Vendedor (município):

Pela liberação do bem após o pagamento e declaração de cumprimento a finalidade que se propõe conforme o caso;

Pela fiscalização.

Obrigações do (a) Comprador (a):

Pela retirada do bem em até 5 dias e da transferencia no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contadas a partir do recebimento da carta de posse do bem, que se dará após a homologação e após o pagamento integral do preço respectivamente.

No caso de o vencedor não proceder transferencia do bem e/ou não transcrever o bem ao seu nome, além da incidência das penalidades administrativas destacadas no edital, será facultado à administração proceder ao chamamento sucessivo dos demais proponentes, observada a ordem de classificação, para que cumpram as mesmas condições e proposta do primeiro classificado, reservando-se, ainda, o direito de nova licitação.

Daniel Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS:

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00025180	1 - UNO MILLE/FIAT ECONO uno mille/fiat econo, placa hmf-6537, rodando, ano 2010, plaqueta 1406, no estado em que se encontra.		UN	1,000	8.000,00	8.000,00
00002	00025189	10 - VAN MERCEDES BENS SPRINTER van mercedes bens sprinter, placa hmf-5678, sucata, 2001, plaqueta 4818, no estado em que se encontra.		UN	1,000	500,00	500,00
00003	00025190	11 - KOMBI/WOLKSVAGEM kombi/wolksvagem, placa hlf-5483, sucata, ano 2011, plaqueta 4264, no estado em que se encontra.		UN	1,000	500,00	500,00
00004	00025191	12 - TRATOR VALTRA trator valtra 685, valta685, sucata peças, ano 1998, plaqueta 4333, , no estado em que se encontra.		UN	1,000	5.000,00	5.000,00
00005	00025192	13 - DUCATO MINIBUS/FIAT ducato minibus/fiat, placa hlf-3218, motor fundido, ano 2011, patrimonio 1070, no estado em que se encontra.		UN	1,000	20.000,00	20.000,00
00006	00025193	14 - NEO BUS MARCOPOLO neo bus marcopolo, placa hlf-4610, motor fundido/suspensao, ano 2010, patrimonio 1065, no estado em que se encontra.		UN	1,000	25.000,00	25.000,00
00007	00025194	15 - ONIBUS IVECO onibus iveco, placa qoo-1981, embreagem, ano 2018, patrimonio 5245, no estado em que se encontra.		UN	1,000	50.000,00	50.000,00
00008	00025195	16 - PA CARREGADEIRA W20B CASE pa carregadeira w20b case, w20b, motor fundido, ano 1989, patrimonio 92, no estado em que se encontra.		UN	1,000	20.000,00	20.000,00
00009	00025196	17 - KOMBI/WOLKSVAGEM kombi/wolksvagem, placa hmf-7511, sucata, ano 2007, patrimonio 1072, no estado em que se encontra.		UN	1,000	1.000,00	1.000,00
00010	00025197	18 - ROTROESCAVADEIRA/RANDON rotroescavadeira/randon, rk406b, hidraulica/freio/motor, ano 2010, patrimonio 4276, no estado em que se encontra.		UN	1,000	20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

00011	00025198	19 - KOMBI/WOLKSVAGEM kombi/wolksvagem, placa hlf-1089, cabeçote trincado, ano 2009, patrimonio 1069, no estado em que se encontra.		UN	1,000	12.000,00	12.000,00
00012	00025181	2 - UNO MILLE/FIAT uno mille/fiat, placa hmg-6360, sucata, ano 2006, plaqueta 1071, no estado em que se encontra.		UN	1,000	1.000,00	1.000,00
00013	00025199	20 - ROCADEIRA PICINI rocadeira picini, picini, sucata, patrimonio 501, no estado em que se encontra.		UN	1,000	500,00	500,00
00014	00025200	21 - LOGAN/RENAULT logan/renault, placa qpi-4595, sem motor/cambio, ano 2018, patrimonio 5431, no estado em que se encontra.		UN	1,000	8.000,00	8.000,00
00015	00025201	22 - FIORINO/FIAT fiorino/fiat, placa hmn-8980, sucata, ano 2008, patrimonio 4255, , no estado em que se encontra.		UN	1,000	1.500,00	1.500,00
00016	00025202	23 - MICROONIBUS/MERCEDES microonibus/mercedes, palca hmg-7104, rodando, ano 2005, patrimonio 1057, no estado em que se encontra.		UN	1,000	25.000,00	25.000,00
00017	00025203	24 - VAN/PEGEOUT/BOXER M330M van/pegeout/boxer m330m, placa hlf-9935, motor fundido, ano 2014, patrimonio 4257, no estado em que se encontra.		UN	1,000	20.000,00	20.000,00
00018	00025205	25 - UNO MILLE/FIAT ECONO uno mille/fiat econo, placa hlf-3084, rodando/junta cabeçote, ano2010, patrimonio 4291, no estado em que se encontra.		UN	1,000	8.000,00	8.000,00
00019	00025206	26 - DUCATO MULTI/FIAT AMBULANCIA ducato multi/fiat ambulancia, placa hmg-2868, rodando/sem defeito, ano 2004, patrimonio 174, no estado em que se encontra.		UN	1,000	20.000,00	20.000,00
00020	00025182	3 - IVECO CYTICLASS iveco cyticlass, placa owq-0679, sitema de freios, ano 2013, plaqueta 5268, , no estado em que se encontra.		UN	1,000	70.000,00	70.000,00
00021	00025183	4 - VAN SPRINTER van sprinter, placa hmg-8638, central eletrica, ano 2006, plaqueta 2782, no estado em que se encontra.		UN	1,000	25.000,00	25.000,00
00022	00025184	5 - LOGAN/RENAULT logan/renault, placa qpi-4597, rodando, ano 2018, plaqueta 5432, no estado em que se encontra.		UN	1,000	20.000,00	20.000,00
00023	00025185	6 - FIORINO/FIAT fiorino/fiat, placa hlf-1402, sucata, ano 2009, plaqueta 1063, no estado em que se encontra.		UN	1,000	500,00	500,00
00024	00025186	7 - DUCATO MINIBUS/FIAT ducato minibus/fiat, placa owk-1883, sucata, ano 2013, plaqueta 2782, no estado em que se encontra.		UN	1,000	2.000,00	2.000,00
00025	00025187	8 - MOTO NIVELADORA/CASE 845 moto niveladora/case 845, case-845, sucata, ano 2010, plaqueta 4273, no estado em que se encontra.		UN	1,000	80.000,00	80.000,00
00026	00025188	9 - KOMBI/WOLKSVAGEM kombi/wolksvagem, placa hlf-0712, sucata, ano 2009, plaqueta 4261, no estado em que se encontra.		UN	1,000	700,00	700,00

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Valor Total - R\$444.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

ANEXO V

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE TEM CONHECIMENTO E ESTÁ CIENTE DAS CONDIÇÕES DO BEM ADQUIRIDO.

(A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA, COMO SEGUE)

À
Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG

Ref.: Processo Licitatório n.º 000200/2026
Modalidade Leilão n.º 000001/2026

Objeto: **Alienação de bens moveis - Veículos Inservíveis e Sucatas - pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.**

A LICITANTE/interessada, inscrita no CNPJ/RG n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG/CPF. N.º.....,

Declara, para fins que se informou das peculiaridades da bens disponíveis para arrematação de acordo com os prazos estabelecidos no edital, **assumindo todos os riscos da não visita técnica**, não cabendo reclamações quanto ao desconhecimento prévio das condições dos bens.

Local /UF, de de 2026.

Responsável (nome por extenso)
CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Leilão Nº 000001/2026

ANEXO VI

ANEXO VI ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (Modelo)

A licitante deverá apresentar este atestado, emitido pela Secretaria de Administração, da Prefeitura de São Tomás de Aquino, devidamente datado e assinado pelo responsável por funcionário designado para tal.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: "Alienação de bens moveis - Veículos Inservíveis e Sucatas - pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."

Atesto para fins de participação na **Leilão** Nº 000001/2026, que o Sr. _____, portador do CNPJ/CPF: _____ e RG _____, INTERESSADO em participar do leilão acima qualificadoda cidade de _____, Estado de _____, visitou o local da obra objeto da Leilão Nº 001/2026, conforme projetos, verificando os serviços a serem executados e para o qual foram prestadas todas as informações solicitadas.

Por ser verdade, firmo o presente,

São Tomás de Aquino, ____ de _____ de 2026.

Responsável
Secretaria de Administração